



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**4 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2019, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.**

**CONTRATANTE:**

**O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Taisler Guimarães da Silva, portador do CPF/MF nº **063.747.659-07**, e;

**CONTRATADA:**

**SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.812.519/0001-07, Com sede à RUA PORTO ALEGRE, 99 - CEP: 85601480 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 143.139,36 (Cento e Quarenta e Três Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos)** conforme segue.

ITENS							
Lot	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	3099	SERVIÇOS HOSPITALARES abrangendo o atendimento em nível ambulatorial e internação ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência e internação eletiva mediante a Autorização de Internamento Hospitalar (AIH)	UN	12,00	11.928,28	143.139,36
TOTAL							143.139,36


**CLÁUSULA SEGUNDA:**

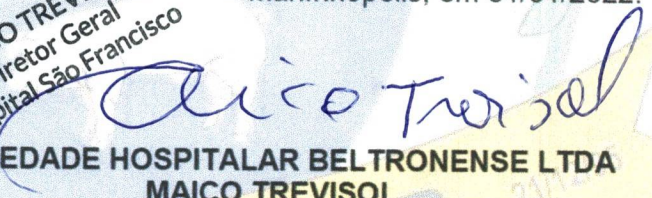
**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até **30/01/2023**, conforme Pregão nº 3/2019 e Contrato original nº 42/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 31/01/2022.

  
Município de Manfrinópolis  
Taisler Guimarães da Silva  
063.747.659-07  
Prefeito Municipal em Exercício

  
MAICO TREVISOL  
Diretor Geral  
Hospital São Francisco

SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA  
MAICO TREVISOL  
040.587.699-80

  
SUSANA FRANCISONI  
03441940946  
Testemunha

  
TIAGO CUSTIN NESI  
06844989954  
Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**4 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2019, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.**

**CONTRATANTE:**

**O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **Taisler Guimarães da Silva**, portador do CPF/MF nº **063.747.659-07**, e;

**CONTRATADA:**

**SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.812.519/0001-07, Com sede à RUA PORTO ALEGRE, 99 - CEP: 85601480 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 143.139,36 (Cento e Quarenta e Três Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos)** conforme segue.

**ITENS**

Lot	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	3099	SERVIÇOS HOSPITALARES abrangendo o atendimento em nível ambulatorial e internação ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência e internação eletiva mediante a Autorização de Internamento Hospitalar (AIH)	UN	12,00	11.928,28	143.139,36
<b>TOTAL</b>							<b>143.139,36</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até **30/01/2023**, conforme Pregão nº 3/2019 e Contrato original nº 42/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

**MAICO TREVISOL**  
Diretor Geral  
Hospital São Francisco

Manfrinópolis, em 31/01/2022.

**Município de Manfrinópolis**  
**Taisler Guimarães da Silva**  
**063.747.659-07**  
Prefeito Municipal em Exercício

**SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**  
**MAICO TREVISOL**  
**040.587.699-80**

**SUSANA FRANCISCONI**  
**03441940946**  
Testemunha

**TIAGO CUSTIN NESI**  
**06844989954**  
Testemunha



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2019**

**CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis**

**CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**

**CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 143.139,36(Cento e Quarenta e Três Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**


**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **30/01/2023**, conforme Pregão nº 3/2019 e Contrato original nº 42/2019.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 31/01/2022

  
**Município de Manfrinópolis**  
**Taisler Guimarães da Silva**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

LEI EST. Nº  
11.261/95

**MANFRINÓPOLIS - PR**

21/12/95

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1971 Pág.: 3A

Data: 01 / 02 / 2022.

Bruma

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 2446 Pág.: 182

Data: 01 / 02 / 2022.

Bruma

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis  
**CONTRATADA:** RN AUTO CENTER

**CLAUSULA PRIMEIRA**

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **R\$ 4.400,00(Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 16/2021.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 31/01/2022

**TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:**971488FE

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 43-2021**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis  
**CONTRATADA:** ADEMAR RAYER-ME

**CLAUSULA PRIMEIRA**

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **R\$ 7.500,00(Sete Mil e Quinhentos Reais)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 18/2021.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 31/01/2022

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:**A510E826

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO 4º ADITIVO DE CONTRATO Nº 42-2019**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis  
**CONTRATADA:** SOCIEDADE HOSPITALAR

**BELTRONENSE LTDA**

**CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 143.139,36(Cento e Quarenta e Três Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **30/01/2023**, conforme Pregão nº 3/2019 e Contrato original nº 42/2019.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 31/01/2022

Município de Manfrinópolis

**TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:**95BEDCFC

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO PREGÃO 09-2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Nº 9/2022**

**Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93**

**RECURSOS:** próprios e oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **16/02/2022, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

**OBJETO:** contratação de empresa jornalística para publicação dos Atos Oficiais oriundos do Município de Manfrinópolis, intitulada como Diário Oficial do Poder Executivo, mediante licitação.

**PROTOCOLO:** 16/02/2022, às 14:00 horas

**DATA DA ABERTURA:** 16/02/2022, às 14:00 horas.

**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 31/01/2022.

**TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:**69A6C32B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N. 015/2022**

**De 26 de Janeiro 2022**

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

**Resolve:**

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Nair Santana de Carvalho**, matrícula 5771, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir do dia 01/01/2022.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/01/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Nº 9/2022**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.  
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 16/02/2022, às 14:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:  
**OBJETO:** contratação de empresa jornalística para publicação dos Atos Oficiais oriundos do Município de Manfrinópolis, intitulada como Diário Oficial do Poder Executivo, mediante licitação.  
**PROTOCOLO:** 16/02/2022, às 14:00 horas  
**DATA DA ABERTURA:** 16/02/2022, às 14:00 horas.  
**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.  
**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.  
 Manfrinópolis, em 31/01/2022.  
 Taisller Guimarães da Silva - Prefeito Municipal em Exercício

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2019**  
**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis  
**CONTRATADA:** SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA  
**CLAUSULA PRIMEIRA:** Do VALOR  
 O contrato fica aditivado no valor de R\$ 143.139,36(Cento e Quarenta e Três Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos).  
**CLAUSULA SEGUNDA:**  
**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:  
 O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/01/2023, conforme Pregão nº 3/2019 e Contrato original nº 42/2019.  
**CLAUSULA TERCEIRA**  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
 Manfrinópolis, em 31/01/2022 Município de Manfrinópolis  
 Taisller Guimarães da Silva - Prefeito Municipal em Exercício

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
LEI Nº 0762/2022 - 28.01.2022**

Dispõe sobre a reposição inflacionária e dá outras providências.  
 A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO sancionei, a seguinte Lei:  
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repor aos vencimentos dos servidores públicos municipais, dos profissionais do magistério e educação infantil, bem como sobre os subsídios da Prefeitura Municipal, Vice-Prefeito e Secretários, a variação inflacionária ocorrida no período dos últimos doze meses.  
**Art. 2º** - A reposição de que trata o art. 1º deve ser calculada pelo INPC, cujo índice acumulado no período (janeiro/2021 a dezembro/2021), é de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento).  
**Art. 3º** - A reposição autorizada nesta lei incidirá sobre a folha de pagamento do mês de janeiro de 2022.  
**Art. 4º** - Com a aprovação da presente Lei fica autorizada a atualização dos valores constantes do Anexo III da Lei Municipal nº 0529/2014 com suas alterações posteriores.  
**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.  
 Taisller Guimarães da Silva - Prefeito Municipal em Exercício

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 3527/2022 - 28.01.2022**

Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.  
 Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 013/2022 – SRH de 24 de janeiro de 2022 e Aviso de Férias de 24 de janeiro de 2022,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal Sr. GIOVANE BARBOSA DE LIMA, portador do RG sob nº 9.942.739-6 SESP/PR e conforme Matrícula nº 10571, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PSICOLOGO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 1º de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.2021 a 31.01.2022, conforme Processo nº 013/2022 – SRH de 24 de janeiro de 2022.  
**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 28 de janeiro de 2022.  
 Taisller Guimarães da Silva - Prefeito Municipal em Exercício



**PRESENTE NOS  
MELHORES EVENTOS  
DA REGIÃO !**



(49) 3644-4181

O QUE UM  
**VEREADOR**  
DEVE FAZER?

O vereador tem quatro principais atribuições:  
 representar (os eleitores e a comunidade),  
 legislar (em defesa do bem comum),  
 fiscalizar (a aplicação do dinheiro público) e  
 assessorar (encaminhamento de indicações  
 ao prefeito e secretários municipais)

São os vereadores  
 que propõem, discutem e  
 aprovam as leis a serem  
 aplicadas no município.  
 Entre essas leis, está a  
**Lei Orçamentária Anual**,  
 que define em que  
 deverão ser aplicados os  
 recursos provenientes  
 dos impostos pagos pelos  
 cidadãos. Também é dever  
 do vereador acompanhar  
 as ações do Executivo

**CÂMARA DE  
VEREADORES DE  
BARRAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DIONÍSIO CERQUEIRA**

**VOCÊ  
SABE  
QUAL É O  
PAPEL DO  
VEREADOR?**

Como integrante do Poder Legislativo municipal, o vereador tem como função primordial representar os interesses da população perante o poder público. Esse é o objetivo final de uma pessoa escolhida como representante do povo. Pode-se dizer, ainda, que a atividade mais importante do dia a dia de um vereador é legislar.

ACOMPANHE O TRABALHO DOS VEREADORES:  
[www.camaradc.sc.gov.br](http://www.camaradc.sc.gov.br)